



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000064/2021  
**Processo:** 8945-00 2021

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**



**Trata-se do projeto de lei número 64/2021 de autoria da Nobre Vereadora Laiz Perrut, visando a implementação do Programa Comida Boa, voltado aos agricultores e às agricultoras familiares e às organizações familiares.**

**Ratificamos os pareceres dados outrora pela constitucionalidade do tema, por materializar o artigo 6º da Constituição Federal, além de ser temática de interesse local, conforme preceitua o artigo 171 da Constituição Estadual.**

**Mencionamos ainda que a proposta é louvável, por consolidar o que determina a Lei Orgânica do Município em na "Seção IV Da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável", que estabelece inclusive que é dever do município a preocupação com o "II - o fortalecimento da agricultura familiar sustentável;", que é sobretudo, oferecer às mulheres, mãe de família a possibilidade de geração de renda e trabalho para manutenção própria e de seus familiares.**

**Assim, por estar de acordo com os valores normativos ora vigentes, e por garantir os direitos das mulheres quanto à saúde, trabalho, renda e segurança alimentar, é que manifestamos favorável ao projeto e liberamos para seguir os próximos trâmites desta Casa Legislativa.**

Palácio Barbosa Lima, 13 de setembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT